



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para atendimento ao Programa Mais Alfabetização – Edital N° 001/2018

A Prefeitura Municipal de Itarana aderiu ao Programa Mais Alfabetização, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria n° 04, de 04 de janeiro de 2018, consolidada pela portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n° 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

#### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Mais Alfabetização será financiado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), específicos para o custeio de materiais pedagógicos como para o ressarcimento dos Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários, conforme Lei Federal n° 9.608 de 18 de janeiro de 1998. Os Assistentes receberão R\$ 150,00 para cada turma em que atuarem por cinco horas semanais. Ao todo serão contempladas 05 (cinco) turmas na rede municipal.

1.2- O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização – para fins de leitura, escrita e matemática – dos estudantes nos 1° e 2° anos do Ensino Fundamental. Cada Unidade de Ensino deverá seguir o seu Projeto Político Pedagógico, diagnóstico e as intervenções necessárias para subsidiar a aprendizagem do aluno. O Professor Regente contará com o apoio do Assistente de Alfabetização para auxiliar no desenvolvimento das ações pedagógicas estabelecidas.

#### 2- DA SELEÇÃO

2.1- A seleção dos Assistentes de Alfabetização será por meio de análise de Currículo, com dados pessoais (data de nascimento, endereço, telefone e e-mail atualizados) e informações acadêmicas e profissionais, devendo ser entregues Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Ana Mattos N° 50, nos dias **26 de Abril, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h e dia 27 de Abril de 2018, no horário de 08h às 11h**, no setor Pedagógico, em envelope lacrado e rubricado (no lacre).

3- Os critérios para o preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, na ordem, os seguintes critérios/requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter a idade mínima de 18(dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) ser licenciado em Pedagogia;

- d) estudantes de Pedagogia a partir do 5º período;
- e) ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

3.1- Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

#### 4- DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- h) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

#### 5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação irá respeitar na ordem, os critérios/requisitos solicitados para inscrição, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

#### 6- DO RESULTADO

6.1- O Resultado Final será divulgado no dia 30/04/2018, pela Secretaria Municipal de Educação no site da Prefeitura Municipal de Itarana: <http://www.itarana.es.gov.br>

7- É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

8- Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Gerência do Ensino Fundamental / Coordenação de Gestão Estratégica do Programa Mais Alfabetização.

Itarana, 23 de Abril de 2018.

**MARCILEIDE STUHR**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 007/2017